



PROCESSO Nº 014/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA: "DESEJO DE MENINA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 01H40MIN.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, o Sr. **VINICIUS DE ARAUJO MARQUES**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA: "DESEJO DE MENINA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, diretamente com a Empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA BANDA: "DESEJO DE MENINA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha supracitada do Artista deve-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma participou de grandes eventos nacionais conforme segue publicidade em anexo na juntada de documentos. Acrescente-se ainda que o artista/banda "DESEJO DE MENINA", além de possuir CD's, DVD's gravados, é uma das bandas mais ouvidos nas plataformas digitais e que ostenta o título de "forró mais romântico do Brasil", portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Prefeitura de Tamboril



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o pagamento será efetuado 50% no ato da assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes do show. Verificou-se que os valores ofertados estão em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril/CE, 04 de setembro de 2023.

VINICIUS DE ARAUJO MARQUES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto